



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 001 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 20 de janeiro de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

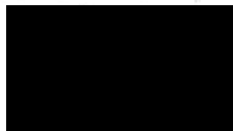
Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 79.700,00 para que a Administração possa disponibilizar a sua contra partida para o convênio firmado junto ao Governo Estadual de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município. Informo que o recurso estadual é no importe de R\$ 970.000,00.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 23/2025
Data: 23/01/2025 - Horário: 16:44
Administrativo - PROT 23/2025

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 30/01/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

DIÁRIO ORÇAMENTÁRIO Nº 1778 DE 12/12/2024

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70) REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSICÃO ALT.FONTE RE
LEI Nº	DATA	DECRETO/PORTARIA Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU OP. DE CRÉDITO		
778	12/12/2024	D 797	02/01/2025		175.964,76	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAIS				0,00	175.964,76	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 175.964,76 (0,136%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 175.964,76 (0,136%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADORA 1SP139057/0-1

SUMARA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 001 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.700,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020909	TRANSPORTE	
Ficha: 305 - 26.453.0041.1009.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	79.700,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 79.700,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal